



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 861/03, de 10 de junho de 2003.

Ementa: Outorga Medalha do Mérito Intelectual Padre Antônio Vieira a personalidade iguatense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito Intelectual Padre Antônio Vieira ao Sr. ANTONIO ALDÉR TEIXEIRA, em observância à lei municipal nº 633/99, de 06.10.99.

Art. 2º - A solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com o disposto da lei municipal nº 633/99.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 10 de junho de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL